

**Ata n.º 2/2024**

da

**Reunião Plenária do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito de Lisboa**

Ao décimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, teve lugar, pelas catorze horas, na Sala do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, a reunião do Conselho Pedagógico, presidida pelo Professor Doutor Pedro Caridade de Freitas, conforme o disposto no artigo 60º/2 dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Estiveram presentes, na qualidade de membros docentes: Prof. Doutor Pedro Caridade de Freitas; Prof.ª Doutora Ana Soares Pinto; Prof.ª Doutora Heloísa Oliveira; Prof. Doutor João Gomes de Almeida; Dr. António Barroso Rodrigues, em substituição da Prof.ª Doutora Madalena Perestrelo de Oliveira; Dr. João Matos Viana; Dr.ª Joana Costa Lopes; Dr. Gonçalo de Andrade Fabião; Dr. Paulo Marques; Dr.ª Raquel Franco; Na qualidade de membros discentes: Dr. Gabriel Pires Teixeira Melo; Dr. Gregory Braun; Dr.ª Suzana Mendonça, em substituição da Dr.ª Joice Bernardo do Carmo; Dr. Márcio Roberto Cavalcanti da Silva; João Miguel Ferraz Barreiro; Juciara Santos; Carolina Carvalho; Matilde Pomar; Marco Magriço; Martim Fernandes.

Esteve igualmente presente, como membro convidado, representante da AAFDL, o Vogal do Pedagógico da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa, Pedro Cecília, sem direito de voto, por força do disposto no artigo 60º/2 dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Como Ordem de Trabalhos, constavam os seguintes pontos:

1. Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD);
2. Aprovação da Ata da reunião anterior;
3. Calendário de Reuniões;



uf  
per

4. Prioridades para o primeiro ano de mandato;
5. Constituição de comissões especializadas e eleição dos respetivos membros;
  - 5.1. Comissão Permanente;
  - 5.2. Comissão de acompanhamento de Mestrados e Doutoramentos;
  - 5.3. Comissão de Queixas Pedagógicas;
  - 5.4. Comissão de Inquéritos (Prática Pedagógica);
  - 5.5. Comissão da Organização das Jornadas Pedagógicas;
6. Queixas Pedagógicas;
7. Licenciatura: época de Avaliação;
8. Mestrado e Doutoramento: época de Avaliação;
9. Requerimentos.

O Sr. Presidente começou por desejar, sendo esta a primeira reunião do ano, um Bom Ano a todos os Conselheiros presentes e votos de sucesso. Aproveitou ainda o Período Antes da Ordem do Dia para informar os Conselheiros Discentes da divulgação dos resultados dos Inquéritos Pedagógicos, na segunda-feira anterior, oito de janeiro. No mesmo sentido, alertou para a conseqüente receção de várias comunicações de docentes com questões, pelo que, propõe à Comissão especializada, assim que constituída e em funcionamento, que procure dar resposta às questões colocadas.

É questionado o Plenário quanto há existência de mais assuntos que se enquadrem neste Ponto da Ordem de Trabalhos, constatando-se que não existem. Prossegue-se para a Aprovação da Ata da anterior reunião, a qual recebeu a unanimidade favorável do Conselho, bem como, por nota feita pelo Sr. Presidente, do seu antecessor, Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro.

Aborda-se, seguidamente, a proposta de agenda elaborada pelo Sr. Presidente, com vista a definir com previsibilidade as Reuniões Plenárias dos

Handwritten initials in blue ink, possibly 'Fey' and a signature.

próximos seis meses, sem descurar o respeito pelo Regimento do Órgão, conforme Anexo I, que se junta, com as alterações aprovadas em reunião plenária.

Nesse sentido, intervêm os Conselheiros Discentes, apresentando uma proposta de alteração das Reuniões Plenárias de dia três de abril e de dia vinte e quatro de abril, mantendo-se o dia sugerido mas propondo a realização pelas onze horas da manhã. Igualmente, foi proposta a alteração do horário das Reuniões da Comissão Permanente de vinte e nove de fevereiro; vinte de março e dezassete de abril, para as doze horas dos mesmos dias, por coincidirem com aulas práticas de alguns dos Conselheiros discentes.

No entanto, uma vez que à data da Reunião, os Conselheiros Docentes ainda não tinham conhecimento do horário que lhes seria atribuído, foi proposta do Sr. Presidente que se tomasse nota da proposta elaborada e, em momento futuro, fosse retomado o tema e fixada a agenda. A sugestão foi bem recebida pelo restante Conselho.

Encerrado o Ponto, transitou-se para a fixação daquelas que seriam as Prioridades do Conselho para o mandato de 2023/2024.

Abre, o Sr. Presidente, apontando como foco principal, e refletindo aquela que é a sua pretensão pessoal para este mandato, a preparação das Jornadas Pedagógicas (preferencialmente, a realizar entre março e abril). Considera que estas são a chave mestra que permitirá ao Conselho inteirar-se daquelas que são as exigências da Comunidade Académica e daquilo que esta pretende para o seu futuro, ou seja, para uma revisão do Regulamento de Avaliação de Conhecimentos do Curso de Licenciatura em Direito e do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, sendo este, o segundo foco do Sr. Presidente, em consequência do primeiro.

É dada a palavra ao Conselheiro, Dr. Gregory Braun, para que possa espelhar aquelas que são as pretensões dos alunos de Mestrado e Doutoramento para o

mandato. Este, alude para um Documento, (que poderá ser consultado como Anexo II), elaborado por estes, que contém as problemáticas que consideram ser mister resolver num futuro próximo.

A Conselheira, Prof.<sup>a</sup> Doutora Heloísa Oliveira, vincou a necessidade imperiosa de serem debatidos, em Conselho, pontos referentes a matéria de Inquéritos Pedagógicos. Relembrou que está programado, para decorrer de março a maio, a resposta ao inquérito pedagógico dos alunos de Mestrado em Prática Jurídica e de licenciatura, relativo ao primeiro semestre do ano presente. Para o efeito, deve o Conselho retomar a discussão iniciada no anterior mandato para que se possa:

- I) Definir as questões a incluir nos próximos inquéritos;
- II) Pugnar pela disponibilização ao Conselho da base de dados destes inquéritos;
- III) Fixar os critérios de validação de respostas e de ponderação de resultados e nesse seguimento elaborar um documento informativo (para Docentes e Discentes) a fim de esclarecê-los;
- IV) Decidir acerca da utilização, conjunta ou disjuntiva, da média e da mediana na cotação a atribuir aos Docentes.

São também referenciados os Inquéritos de Licenciatura e Mestrado em Prática Jurídica, que se referem ao segundo semestre do ano anterior, de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e Doutoramento, referentes a todo o ano letivo de 2021/2022 e também os referentes ao ano 2022/2023, estando estes últimos na iminência de terminarem. Quanto a estes, a Conselheira, Prof.<sup>a</sup> Doutora Heloísa Oliveira, esclarece que para ser dado seguimento à elaboração dos resultados é necessária a contratação de uma Instituição que faça o tratamento estatístico dos dados, sendo necessário aguardar a constituição do Conselho de Gestão da Faculdade.

Definida a premência de se fixar, neste mandato, o modelo que servirá de base aos inquéritos futuros, intervém, nesse sentido, o Vogal do Pedagógico da



Associação Académica da Faculdade de Lisboa, Pedro Cecília, atentando para o facto de, com igual preponderância, estabelecer-se quais devem ser as consequências práticas destes Inquéritos sob pena de, perante inação face aos resultados, os discentes se sintam desencorajados e desincentivados em participar neste processo. O Conselheiro, Dr. António Barroso Rodrigues, frisou que, no processo de definir o futuro destes Inquéritos, não se pode desvirtuar a materialidade imanente e a finalidade pretendida para estes, adotando um propósito de punição dos Docentes ou, fundando a convicção nos alunos, de que devem ser retiradas consequências punitivas, visto que, estas frustrariam o objetivo destes Inquéritos.

Manifestou, o Conselheiro João Miguel Barreiro, consenso com as prioridades até aqui fixadas, em especial, a realização das Jornadas Pedagógicas, com vista a definir qual o método avaliativo que melhor satisfaz os alunos. Foram também notadas algumas lacunas do regulamento, nomeadamente, a não indicação do prazo para inscrição em Provas Orais, pelo que deveriam também estas questões de carácter procedimental ser relevadas e colmatadas no processo de revisão do Regulamento de Avaliação.

Também usaram da palavra as Conselheiras Matilde Pomar e Juciara Santos para:

- I) Defender a continuidade e aperfeiçoamento dos Inquéritos Pedagógicos (sendo esta, igualmente, uma prioridade dos Conselheiros Discentes);
- II) Debater e fixar qual deve ser o escopo/finalidade destes Inquéritos.

Quanto a este último ponto, concordaram as Conselheiras e o Sr. Presidente, que os resultados dos Inquéritos devem visar a sinalização dos Docentes cuja relação pedagógica com os Discentes se mostre, qualitativamente, passível de ser melhorada. Nestes casos, a prossecução de um posterior e consequente acompanhamento e auxílio ao Docente, que o permite dotar de ferramentas que elevem e aprimorem a sua docência, são peças chave na senda de garantir uma



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

*[Handwritten signature]*

docência de excelência. Contudo, concordam igualmente, que para tal não contribui, e será até perverso, utilizar ou ter como função última destes inquéritos, implicações no vínculo laboral do docente.

Foi ainda referido, pelos Conselheiros Discentes, que desenvolveram esforços no sentido de, estando a decorrer à data desta reunião a primeira época de avaliação sob regime de anonimato e sendo esta uma bandeira pela qual os discentes pugnam e pugnam, em jeito de recordatória, alertar em cada um dos exames das várias cadeiras e dos vários anos para as regras do regime de anonimato. Os Discentes estiveram presentes no momento inicial de cada exame para garantirem a boa execução deste regime (procedendo à resolução das irregularidades, quando estas surgiram). Deram nota de que no Exame de Direito Fiscal da Turma A do quarto ano de Licenciatura foi-lhes vedada a entrada, pelo que não puderam assegurar o cumprimento das regularidades neste âmbito. Encerrando a exposição de prioridades dos Discentes, foi realçada a pretensão destes, pela voz do Conselho Pedagógico, pugnam pela feitura do Estatuto do Denunciante.

O Conselheiro, Dr. Gonçalo Fabião, retoma os Inquéritos Pedagógicos para realçar o facto da efetividade destes se poder prender com a informação transmitida aos Docentes, isto é, aumentando ou providenciando a cada Docente um leque maior de dados acerca daquele que é o seu aproveitamento, aos olhos dos Discentes. Com o resultado dos inquéritos, o Docente pode ter mais consciência de quais as áreas apontadas como mais frágeis da sua docência. Manifesta ainda as suas expectativas para as Jornadas Pedagógicas, afirmando que, a fim de garantir a eficácia destas, deve-se, não só garantir uma forte adesão da Comunidade, como também, a elaboração de relatórios destas. Finaliza a sua intervenção chamando a atenção para o atraso manifesto que existe quanto à feitura de um Manual de Boas Práticas Pedagógicas, aparentemente já iniciado, mas não finalizado. E que, sendo este um “guia” pelo qual os Docentes podem pautar as suas condutas, acredita ser uma mais-valia a sua publicação.

De notar que o Conselheiro João Miguel Barreiro se posicionou favoravelmente quanto ao último ponto apresentado pelo Conselheiro Dr. Gonçalo Fabião e, no mesmo sentido, a Conselheira Prof.<sup>a</sup> Doutora Heloísa de Oliveira, que informou o Conselho acerca da existência de um Documento elaborado, no mandato de 2021/2022, no qual constam algumas considerações feitas pela então Comissão de Práticas Pedagógicas acerca de matéria de relevo desta temática que deveria ser incluída neste projeto (este Documento foi disponibilizado aos Conselheiros e encontra-se em anexo, Anexo III). A Conselheira fez ainda menção a um projeto da Reitoria sobre Práticas Pedagógicas, que está a decorrer durante este ano e acredita que poderá, no futuro, vir a ser uma importante base para a elaboração do Manual de Boas Práticas Pedagógicas.

A Conselheira Dr.<sup>a</sup> Raquel Franco, atentando a preocupações expressadas por outros Conselheiros, intervém, conciliando, por um lado, a necessidade de elucidar os Discentes do “porquê” de responderem aos Inquéritos Pedagógicos e, por outro lado, o rumo a dar aos resultados obtidos, propondo como solução a elaboração de pequenas notas informativas, nomeadamente, na plataforma fénix (aquando da resposta a estes inquéritos), nas quais estejam presentes as pretensões/finalidades que se pretendem para os dados reunidos. Desta forma, o aluno que contribuir com um preenchimento fidedigno das suas convicções, saberá qual a utilidade das suas respostas.

Aproveitando o facto do Conselho ter propiciado o debate sobre o Regulamento de Avaliação, a Conselheira Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Soares Pinto, reporta a ocorrência de situações de plágio. Nesse sentido, faz o reparo de que o atual Regulamento de Avaliação de Conhecimentos do Curso de Licenciatura em Direito é omissivo quanto a esta matéria, o que, para futuro, deveria ser colmatado.

Não havendo mais temas a debater no ponto relativo às prioridades para o primeiro ano de mandato, avançam os trabalhos para o seguinte ponto da Ordem de Trabalhos, debatendo-se a constituição das várias Comissões.



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

*Handwritten initials in blue ink, possibly 'JF' or similar.*

Num primeiro plano, reflete-se qual o modelo a ser utilizado para compor cada uma destas, fixando o Conselho que, na Comissão Permanente, por ter como objetivo a preparação e o debate prévio de matérias a abordar nas Reuniões Plenárias, devem estar presentes os coordenadores de cada uma das outras Comissões. Procede, pelas mesmas razões, a ressalva de que a composição será flexível com vista a garantir a eficácia, bom funcionamento e celeridade das Comissões.

Seguidamente, são votadas por unanimidade as composições das várias Comissões (podendo estas ser consultadas em anexo, Anexo IV).

Faz, o Conselheiro João Miguel Barreiro, a proposta de que se constitua, em consonância com o consenso já demonstrado pelo Conselho quanto à existência de questões procedimentais que devem ser resolvidas no âmbito do Regulamento de Avaliação de Conhecimentos do Curso de Licenciatura em Direito, uma Comissão para levar a cabo esta revisão específica.

O Conselheiro Dr. Gonçalo Fabião, enquanto representante da Comissão das Jornadas Pedagógicas, afirma que esse escopo é já abrangido por esta comissão, não devendo por isso haver uma separação em duas comissões. No entanto, não havendo desprimor pela questão levantada pelo Conselheiro Discente, existe concordância em iniciar, a montante das Jornadas Pedagógicas, a sinalização e levantamento destas questões de carácter procedimental e conseqüente tratamento na respetiva Comissão. Decidiu o Conselho pela não criação desta Comissão mantendo a composição orgânica já aprovada.

Terminada a feitura das Comissões, toma voz a Associação Académica, na pessoa do Vogal Pedro Cecília, para atentar o Conselho relativamente a uma ocorrência que data ao semestre anterior: a necessidade ou não de fundamentação das notas atribuídas em sede de prova oral. Apelando ao Conselho que se prenuncie quanto a esta temática para eventos futuros.

O Conselheiro, Dr. Gregory Braun, volta a aludir para o já mencionado documento, em específico, as queixas pedagógicas nele referenciadas e relativas à ausência de publicação dos programas das disciplinas. O Presidente do Conselho foi sensível á questão e propôs procurar solucionar, junto da Direção da Faculdade, a publicação dos Programas dos cursos de Mestrado e Doutoramento.

Avança-se para o sétimo ponto da Ordem de Trabalhos, tratando-se de problemáticas relativas à Licenciatura, pelo que, são apresentadas pelos Conselheiros Discentes algumas ocorrências de foro Pedagógico sendo estas debatidas pelo Conselho em ordem da sua procedência e relevância, concluindo-se pela recondução a queixa pedagógica dos casos que assim teriam cabimento.

Por fim, discute o Conselho, a relevância ou não da disposição de dados pessoais (tais como a média do aluno) no currículo de cada um dos Discentes, passíveis de ser consultados pelos Docentes. Concorda-se que a existência destes dados em pouco auxilia as equipas Docentes, pelo que, a sua supressão poderia ser aconselhável.

No último ponto da Ordem de Trabalhos, apresenta, o Sr. Presidente, a existência de três requerimentos apresentados pelos Regentes das cadeiras de Direito Internacional Privado; Direito da Família e Teoria Geral do Direito Civil I para que, nos termos do nos termos do n.º 3 do artigo 31.º do Regulamento de Avaliação de Conhecimentos do Curso de Licenciatura em Direito Regimento, seja deferido pelo Presidente do Conselho Pedagógico a possibilidade de serem feitas Provas orais de melhoria com apenas um elemento no Júri. Para a procedência destes pedidos, é invocada o número de alunos que recorre a este tipo de provas e, em proporcionalidade inversa, a escassa composição das respetivas Equipas Docentes. O Conselho Pedagógico tomou conhecimento.



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Antes do encerramento da sessão, os Conselheiros de Mestrado e Doutoramento reforçaram o apelo, junto do Sr. Presidente, para que se pugne, junto da Direção da Faculdade, pela publicação dos programas de estudos ainda não publicados, visto que, para os alunos internacionais, nomeadamente, de nacionalidade brasileira, é requerido, pelas Instituições de Ensino Superior no Brasil, os programas das Cadeiras realizadas em Instituições de Ensino Superior estrangeiras.

Sem mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente deu os trabalhos por encerrados, às dezasseis horas e quarenta minutos.

O Presidente do Conselho Pedagógico,

(Prof. Doutor Pedro Caridade de Freitas)

O Secretário,

(Marco Magriço)



*Yur  
rp*

### **Calendário do Conselho Pedagógico**

#### **Reuniões Plenárias**

7 de Fevereiro, 14h00

6 Março, 14h00

3 de Abril, 11h30

24 de Abril, 11h30

5 de Junho, 14h00

3 de Julho, 14h00

#### **Comissão Permanente**

31 de Janeiro, 14h00

28 de Fevereiro, 12h00

20 de Março, 12h00

17 de Abril, 12h00

29 de Maio, 14h00

26 de Junho, 14h00



Exmo.(a) Senhor(a)  
Membro do Conselho Pedagógico da  
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Considerando a Ordem de Trabalhos constante na Convocatória do dia 05 de janeiro de 2024, referente à reunião de 10 de janeiro de 2024, a ser presidida pelo Prof. Doutor Pedro Caridade de Freitas, que traz nove pautas de deliberação, apresentam-se os seguintes temas relacionados às pautas de n.º 4, 6 e 8:

4. Prioridades para o primeiro ano de mandato:

- a) Alteração da média de aprovação no curso de Doutoramento (período curricular), de 16 valores para 15 valores, uma vez que a nota 16 já é considerada elevada, até mesmo para as pós-graduações, o que tem diluído o seu valor como nota (banalização). Conforme o Regulamento dos Mestrados e Doutoramento, as notas 16 e 17 são consideradas muito boas, portanto, mesmo alunos com nota boa (15 valores), não são considerados aptos.
- b) Dilatação do prazo para entrega dos relatórios para o dia 31 de agosto, a fim de que os alunos possam usufruir de um período de ao menos dois meses, após o término das aulas, para a elaboração de seus relatórios.

Fim do ano letivo do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e Doutoramento: 21 de junho de 2024.

\*Destaca-se o interesse de tratar estes dois pontos com maior urgência para que possam ser aplicados ainda às turmas deste ano.

6. Queixas pedagógicas:

Cobrança dos professores para que disponibilizem os planos de estudo dentro dos prazos indicados no Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, conforme art. 42, (2):

- a) antes da abertura das candidaturas, através duma indicação sumária;
- b) antes do início do ano letivo, através duma indicação completa.

Assim, requer-se o cumprimento destes prazos para organização de estudos.



Handwritten signature in blue ink.

## 8. Mestrado e Doutoramento: época de avaliação:

Deve-se considerar que o Calendário estabelece que o período de avaliação do Mestrado em Prática Jurídica decorre de 4 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024. Ou seja, ainda está se iniciando.

Alunos do Mestrado em Direito e Prática Jurídica têm reportado que, no geral, o calendário de avaliações se mostra eficiente, pois disponibilizado com antecedência apropriada, bem como as provas em regime de anonimato não apresentam dificuldades de realização, exceto por alguns casos específicos.

Por exemplo: alguns alunos informaram que o e-mail recebido sobre o anonimato não deixa claro que se trata de um regime obrigatório.

Houve o entendimento por parte de certos alunos de que este regime seria opcional, o que gerou uma corrida em algumas turmas para verificar o código no momento da prova. Alunos que acediam o Portal Fênix pelo computador e não conseguiram aceder pelo telemóvel na hora da prova tiveram que correr até a biblioteca para conseguir recuperar sua senha.

Também houve relato de uma situação excepcional, na qual um Docente realizou provas em duas turmas em desacordo com o regime de anonimato. A prova consistia na escrita de um texto sobre o tema escolhido para realização de seminário. Neste caso o Docente sabe quem é o aluno pelo tema do seminário.

Os apontamentos trazidos para deliberação sobre cada uma das pautas mencionadas visa informar os Membros do Conselho sobre a realidade enfrentada pelos discentes, bem como suas reivindicações iniciais.

Lisboa, 10 de janeiro de 2024.

Dr. Gregory Braun,  
Conselheiro Pedagógico.

Dr. Márcio Roberto Cavalcanti da Silva,  
Conselheiro Pedagógico.

Dra. Joice Bernardo do Carmo,  
Conselheira Pedagógica.

Dr. Gabriel Pires Teixeira Melo,  
Conselheiro Pedagógico.



## **PRINCÍPIOS PARA A ELABORAÇÃO DO MANUAL DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**

A importância das práticas pedagógicas para o sucesso do aluno na construção de uma aprendizagem duradoura e consolidada está há muito demonstrada, sem prejuízo da existência de outras variáveis que são externas ao contexto escolar.

Entendem-se por práticas pedagógicas todas as ações organizacionais e individuais dos docentes no âmbito da relação ensino-aprendizagem. Foram identificados os seguintes fatores como mais relevantes neste contexto:

- (i) aspetos organizacionais gerais da instituição e específicos da disciplina;
- (ii) a relação que se estabelece entre o docente e o aluno;
- (iii) os métodos de ensino utilizados em aula; e ainda
- (iv) as práticas avaliativas e de feedback aos estudantes.

Este documento consubstancia um ponto de partida para um processo alargado e participado de discussão relativo às práticas pedagógicas que será promovido pelo Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

O objetivo da iniciativa é a aprovação de um Manual de Práticas Pedagógicas que, independentemente do Regulamento de Avaliação em vigor em cada momento e do nível de ensino, contribua para a melhoria do ensino e da aprendizagem, orientando os docentes na sua atividade, e para a implementação de mecanismos fiáveis de avaliação pedagógica de docentes.

Inevitavelmente, o cruzamento entre áreas de competência de diferentes órgãos implica a colaboração institucional na discussão e implementação de quaisquer medidas.

Considera-se também de crucial importância a intervenção neste processo de elementos externos à Faculdade com conhecimentos na área da pedagogia.

## 1. Aspetos organizacionais

### a. *Distribuição de serviço docente*

Muitos dos problemas pedagógicos que se sentem em qualquer instituição resultam de aspetos organizacionais que, também na nossa Faculdade, devem ser debatidos e melhorados. Na verdade, uma distribuição de serviço docente atempada e estável é condição necessária para vários aspetos que têm impacto na qualidade do ensino que é prestado e na aprendizagem que é feita, nomeadamente:

- i. Uma distribuição atempada permite uma preparação atempada de programas de disciplinas, por parte dos Professores Regentes, e de aulas e materiais, por parte dos docentes responsáveis pelas aulas práticas.
- ii. Uma distribuição plurianual ou com critérios de manutenção de equipas incentivam o investimento na preparação das aulas, o que tem impacto sobretudo no que toca aos assistentes convidados.

Há ainda outros impactos positivos associados à organização atempada do serviço docente, como a confiança da parte do aluno na escolha de cursos e disciplinas e a competitividade da Faculdade no mercado.

### b. *Organização da disciplina*

A ficha curricular de cada disciplina e outros elementos de organização das aulas (nomeadamente, seminários e aulas práticas) são também instrumentos indispensáveis de comunicação com os alunos, ao permitirem a clarificação das regras de funcionamento e de avaliação, mas também de tomada de consciência, da parte do docente, da sua função enquanto docente e da forma como os métodos adotados contribuem, de forma mais ou menos eficaz, para atingir os objetivos da aprendizagem.

Além da aprendizagem quanto aos conteúdos específicos de cada disciplina, é reconhecida a expectativa de aquisição de competências transversais ao longo de qualquer curso no ensino universitário, como a capacidade de organização, de recolha e tratamento

*Handwritten initials in blue ink.*

área do conhecimento em causa, dividindo-os em unidades curriculares. Contudo, a ausência de coordenação entre disciplinas facilita o efeito pernicioso deste sistema: o conhecimento estanque de cada disciplina e a existência de áreas de sobreposição e de lacunas. A adoção de mecanismos que facilitem a comunicação entre equipas de diferentes disciplinas de áreas conexas deve ser ponderada como um mecanismo importante para que a aprendizagem completa que se pretendia com o plano de curso seja alcançada.

#### *e. Tutoria*

A tutoria é um instrumento que pode ser útil como complemento ao tempo de aulas e ao contacto com o docente, providenciando um espaço mais informal de discussão entre alunos. Mais ainda, o tutor pode servir como via de comunicação entre alunos e a equipa docente para situações mais sensíveis. É necessário criar procedimentos e mecanismos que, por um lado, orientem o tutor, transformando a tutoria num instrumento mais eficaz, e, por outro, abram um canal de comunicação que pode ser útil para a equipa docente.

## **2. A relação pedagógica**

### *a. A confiança e a colaboração*

A relação pedagógica é aquela que se estabelece entre um docente e um aluno e abrange a interação dentro e fora da sala de aula, em grupo no contexto de turma e individualmente em atendimento ao aluno. A relação pedagógica de confiança e colaborativa, na qual o aluno percebe o Professor como um facilitador da sua aprendizagem, é a base da criação das condições de construção de conhecimento pelos alunos. Será necessário assim refletir acerca dos deveres dos docentes e dos alunos nesta matéria, tendo em conta o contexto da Faculdade.

Sendo certo que o sucesso e a empatia em relações interpessoais, mesmo se pedagógicas, são sempre de difícil definição, é necessário escarpelizar e explicitar os motivos pelos

de informação (no caso, jurídica), de resolução de problemas complexos, a criatividade e o raciocínio lógico-argumentativo, além do desenvolvimento de competências interpessoais, como o trabalho em grupo ou capacidade de liderança. Nenhuma destas competências é de menor importância no ensino do direito e os métodos adotados em aulas teóricas ou práticas devem compaginar-se com o objetivo de as desenvolver.

A implementação de programas completos e realistas, adequados ao tempo de aulas e que prevejam formas de articulação entre aulas práticas e teóricas e o tempo de estudo individual fora do contexto de aula é crucial para uma relação pedagógica transparente e de confiança.

A organização da disciplina implica também a definição de regras para assistência individual aos alunos (por exemplo, horário de atendimento, contacto via email, contacto presencial por marcação), que corresponde a uma componente do serviço docente prevista na lei.

Considera-se, neste contexto, que é relevante a revisão da ficha curricular com vista à sua simplificação e a criação de um guia explicativo de preenchimento que auxilie a reflexão do docente na sua elaboração.

#### *c. A coordenação na equipa docente*

Nos casos em que existam vários docentes na mesma turma, a função de coordenação atribuída ao Professor Regente é aquela que permite a coesão e unidade ao longo do semestre. Será necessário explorar novas formas de coordenação que garantam que o Professor Regente dispõe de informação relativa ao funcionamento das aulas práticas, consegue uma articulação efetiva entre aulas teóricas e práticas e algum nível de uniformização entre os diferentes colaboradores.

#### *d. A coordenação entre disciplinas*

Com exceção de algumas experiências educativas isoladas, o ensino universitário está estruturado em torno de um plano curricular que pretende cobrir os aspetos centrais da

quais alguns docentes estabelecem relações pedagógicas assentes numa perceção de confiança, na medida em que poderão servir de guia e referência. Foi possível, desde já, identificar alguns fatores relevantes, como a perceção do docente da relação pedagógica como colaborativa e não como essencialmente hierarquizada, a disponibilidade do docente, a flexibilidade no trato, a previsibilidade das regras de funcionamento das aulas e de avaliação, o discurso construtivo e motivador do estudo, o respeito pela opinião e pela situação do aluno, o cuidado na preparação das aulas e materiais e a orientação do trabalho individual fora do contexto de aula. Estes fatores são transversais a qualquer nível de ensino e tipo de atividade (teórica, prática, teórico-prática, seminário) e são ainda mais relevantes quando a relação é de orientação, no âmbito do ensino pós-graduado.

#### *b. A comunicação*

Além da confiança de que o docente toma o sucesso do aluno como um objetivo seu, um dos aspetos centrais da relação pedagógica é a comunicação entre docente e aluno. No âmbito da relação pedagógica, o docente deve expressar de forma clara aquilo que é a sua expectativa em relação à atividade do aluno, tornando explícitas também as razões pelas quais entende que os métodos que utiliza são úteis para a aprendizagem. A proatividade na manifestação de disponibilidade para a comunicação é um fator chave numa relação que não é igual. Devem também ser criadas condições que criem no aluno a convicção de que o seu *feedback* quanto à prestação do docente, mesmo se numa perspetiva crítica, será valorizado, e não entendido como um fator de atrito.

### **3. Ambientes de aprendizagem e métodos de ensino**

#### *a. Ambientes de aprendizagem*

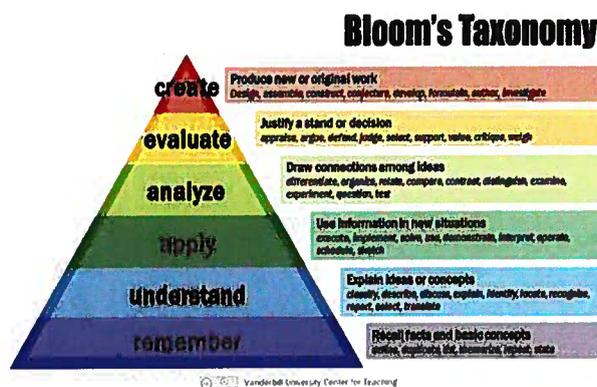
Sendo generalizada a perceção de que, além do conhecimento técnico-jurídico, se pretende que os alunos desenvolvam capacidades associadas à resolução de problemas complexos, à autonomia na procura de respostas, ao espírito crítico ou à capacidade

argumentativa, é necessário refletir acerca da adequação dos diferentes contextos de aprendizagem, como por exemplo aqueles que sejam mais ou menos formais, que promovam a redução do anonimato, relacionado também com o número de alunos por turma/subturma, e que articulem o trabalho individual com o trabalho colaborativo e o trabalho em contexto de sala de aula. O ambiente de aprendizagem é indissociável do conjunto de métodos utilizados pelo docente como forma de atingir os objetivos de aprendizagem.

### b. Métodos de aprendizagem ativa

Aprendizagem ativa corresponde a um conjunto de métodos que se centram na otimização da construção de conhecimento pelos alunos, que visam o envolvimento do aluno e entendem o professor como um facilitador da aprendizagem, contrapondo-se à aprendizagem passiva, na qual o docente é entendido como um transmissor de conhecimento. O tópico já foi objeto de aturado estudo científico, estando hoje assente que a aprendizagem duradoura depende do envolvimento ativo.

Os métodos de aprendizagem ativa implicam o envolvimento de todos os estudantes de modo a fazê-los pensar nas atividades que estão a desenvolver, criando assim oportunidades para reflexão, avaliação, análise, síntese e comunicação. A taxonomia desenvolvida por Benjamin S. Bloom (*Taxonomy of Educational Goals*, 1956) continua a ser a referência no âmbito das ciências cognitivas dedicadas à aprendizagem, sabendo-se que a consolidação de conhecimento é mais eficaz nos níveis superiores de envolvimento:



Fonte da infografia: Vanderbilt University Center for Teaching

Os métodos de resolução de casos e de realização de debates ou simulações, frequentes na nossa Faculdade, são métodos de aprendizagem ativa. Contudo, é consensual a perceção de que há um nível reduzido de envolvimento dos alunos, facilitando a intervenção apenas dos melhores alunos.

Por esse motivo, é crucial:

- i. A identificação de formas de superação do fraco nível de envolvimento dos alunos nos métodos já existentes;
- ii. A identificação de métodos alternativos, eventualmente mais eficazes, como a aprendizagem baseada em problemas, o desenho invertido, diferentes modelos de debates preparatórios, ou a aprendizagem entre pares;
- iii. A reflexão acerca da complementaridade entre métodos ativos e métodos expositivos, entre atividade em aula e atividade fora de aula, métodos presenciais e online, e entre aprendizagem expositiva nas aulas teóricas e aprendizagem nas aulas práticas.

#### **4. Avaliação e feedback aos estudantes**

##### *a. Os objetivos de aprendizagem e os métodos de avaliação*

Como ponto de partida para a discussão, é necessário fazer uma reflexão acerca dos objetivos da avaliação. A avaliação na nossa Faculdade é entendida sobretudo como certificativa (avaliação sumativa) e eventualmente motivadora do estudo. A dimensão formativa da avaliação, enquanto forma orientação do aluno no seu estudo, parece ser bastante secundarizada (avaliação formativa). Deve também ser explorada a função da avaliação enquanto instrumento de diagnóstico do nível de conhecimento dos estudantes, sendo útil para docentes e alunos.

Os métodos avaliativos adotados e a forma como se concretizam devem ter em conta a forma como contribuem para os objetivos de aprendizagem. Por exemplo, se se pretende assegurar uma compreensão da complexidade dos temas, a capacidade para resolução de

problemas, ou o espírito crítico, certos métodos de avaliação serão mais adequados do que outros. É também necessário elencar e explorar métodos alternativos de avaliação, percebendo de que modo se podem adaptar ao contexto da nossa Faculdade (como a avaliação entre pares ou a avaliação por portefólio) e formas de melhorar os métodos já existentes (como boas práticas na elaboração de enunciados de provas escritas e na realização de provas orais, na avaliação de trabalho académico, na preparação de debates e de simulações). O aprofundamento desta reflexão e a criação de boas práticas são também, em si mesmos, formas de aumentar o nível de envolvimento dos alunos, na medida em que criam confiança na utilidade do seu trabalho, tanto na perspetiva certificativa como na perspetiva formativa.

*b. O feedback aos alunos*

O *feedback* é um instrumento extremamente eficaz de orientação do trabalho do aluno a qualquer nível de ensino. É necessário discutir e encontrar métodos que permitam ao aluno obter uma avaliação do seu desempenho sem que tal seja uma avaliação certificativa de uma nota ou implique um acréscimo relevante de trabalho para o docente.



## **Comissões especializadas do Conselho Pedagógico**

### **Comissão Permanente (4 Docentes + 4 Discentes)**

Prof. Doutor Pedro Caridade de Freitas

Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Soares Pinto

Prof. Doutor João Gomes de Almeida

Prof.<sup>a</sup> Doutora Heloísa Oliveira

João Miguel Barreiro

Marco Magriço

Dra. Joice Bernardo do Carmo

Dr. Gregory Braun

### **Comissão de Acompanhamento de Mestrados e Doutoramentos (3 Docentes + 3 Discentes)**

Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Soares Pinto - Coordenador

Dra. Raquel Franco

Dr. Gonçalo Fabião

Carolina Carvalho

Dra. Joice Bernardo do Carmo

Dr. Márcio Cavalcanti da Silva

### **Comissão de Queixas Pedagógicas (4 Docentes + 4 Discentes)**

Prof. Doutor João Gomes de Almeida – Presidente

Dra. Joana Lopes

Dr. João Matos Viana

Dr. Paulo Marques

João Barreiro

Carolina Carvalho

Dra. Joice Bernardo do Carmo

Dr. Gregory Braun

**Comissão de Práticas Pedagógico (3 Docentes + 3 Discentes)**

Prof.ª Doutora Heloísa Oliveira - Presidente

Prof.ª Doutora Madalena Perestrelo de Oliveira

Prof.ª Doutora Ana Soares Pinto

Matilde Pomar

Martim Fernandes

Dr. Gabriel Teixeira Melo

**Comissão da Organização das Jornadas Pedagógicas (3 Docentes + 3 Discentes)**

Prof. Doutor Pedro Caridade de Freitas

Prof.ª Doutora Ana Soares Pinto

Dr. Gonçalo Fabião

Matilde Pomar

Juciara Santos

Dra. Joice Bernardo do Carmo